



**DECRETO N.º 2.962/2014**

**De 14 de agosto de 2014**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÕES PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública encontra-se suspensa, para sanar as exigências apontadas pelo Tribunal de Contas;

Considerando a necessidade de continuação dos serviços públicos;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Em caráter provisório, ficam autorizadas a exploração dos serviços funerários no município pelas empresas **FUNERARIA DA PAZ PILARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ 03.698.280/0001-41 e **ORGANIZAÇÃO LEMES FUNERARIA DE PILAR DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ 56.063.852/0002-63 (PA 3763/2014);

**Art. 2º** - As autorizações administrativas para a exploração do serviço funerário serão concedidas em caráter provisório, inicialmente por 06 meses, contados de 25 de maio de 2014 e serão regularizadas de acordo com o contrato de permissão que faz parte integrante deste Decreto;

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de maio de 2014.

Pilar do Sul, 14 de agosto de 2014.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
**Prefeita Municipal**

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
**Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I